



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Secretaria Operacional da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Portaria nº 1341.2022

PGEA 20.02.0001.0009993/2022-46

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Atuação Estratégica do Ministério Público do Trabalho, com os objetivos de:

- a) identificar os principais déficits de trabalho decente por setor econômico e criar políticas de atuação;
- b) envidar esforços para instituir fluxos de atuação em demandas envolvendo questões nacionais ou suprarregionais, buscando um enfrentamento coletivo e integral da questão, em ordem a evitar a atuação fragmentária do MPT contra grandes empresas; e
- c) envidar esforços não apenas para reprimir grandes demandas como também na política de prevenção de conflitos.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos Ofícios de que são titulares:

I - a Procuradora do Trabalho ADRIANA AUGUSTA DE MOURA SOUZA, que a presidirá;

II - a Procuradora Regional do Trabalho MARCIA CRISTINA KAMEI LÓPEZ;

III - a Procuradora Regional do Trabalho LUDMILA REIS BRITO LOPES;

IV - a Procuradora do Trabalho ANA CLAUDIA RODRIGUES BANDEIRA MONTEIRO;

V - o Procurador do Trabalho TADEU HENRIQUE LOPES DA CUNHA;

VI - o Procurador do Trabalho ULISSES DIAS DE CARVALHO;

VII - o Procurador do Trabalho RENAN BERNARDI KALIL.

assinado digitalmente

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA